

## II - Requisito de Avaliação:

Apresentação de documentação digital (formato PDF) contendo relatório técnico denominado Programa de Gestão Sustentável (foco meio ambiente), especificando:

i. o cumprimento, parcial ou total, das ações sustentáveis de BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS especificadas na página oficial do MAPA - <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/producao-integrada/boas-praticas-agricolas> - conforme o respectivo seu setor de atividade;

ii. no caso das empresas do agronegócio com atividades voltadas para produtos de origem animal e vegetal - demonstração de controle dos níveis de resíduos e contaminantes conforme legislação nacional vigente; e

iii. grau de alinhamento e potencial contribuição do Programa de Sustentabilidade a um, ou mais, dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 (ONU), se possível, com identificação das Metas laboradas.

Parágrafo único. As empresas do agronegócio poderão substituir o relatório denominado Programa de Gestão Sustentável previsto no inciso II do art. 3º da seção II, por:

I - Relatório de Sustentabilidade referente ao último ano base, seguindo as normas GRI (Global Reporting Initiative), modelo reconhecido mundialmente, com Atestado de Conformidade às normas GRI fornecido por alguma instituição qualificada e reconhecida pela GRI para treinamentos oficiais no Brasil; ou

II - Relatório de Gestão Sustentável atestado por entidade certificadora de âmbito Nacional ou Internacional específica.

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 67, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista a Portaria nº 37, de 17 de abril de 2018, e o que consta do processo nº 21000.051700/2017-99, resolve:

Art. 1º Estender, até o dia 23 de junho de 2018, o prazo destinado à consulta pública do projeto de Instrução Normativa que estabeleça as regras sobre recolha, transporte, armazenagem, manuseio, transformação e eliminação de animais de produção mortos, porém não abatidos.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa citado no caput deste artigo estará disponível na rede mundial de computadores, no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acessado pelo endereço <http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consulta-publica-portaria-no-37-de-17-de-abril-de-2018>.

Art. 2º As sugestões, tecnicamente fundamentadas, deverão ser inseridas no formulário disponibilizado no endereço: <http://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/784466?lang=pt-BR>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CAETANO JUNIOR

## DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 1 do Departamento de Sanidade Vegetal publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 92, de 15 de maio de 2018, folha 6, onde se lê: Decreto nº 8.852, de 27 de dezembro de 2016, leia-se: Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016.

## SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

## RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria Nº 17, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2018, Seção 1, páginas de 57 a 72, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de trigo de sequeiro, no Estado do Paraná, ano-safra 2017/2018, substituir as tabelas constantes do item 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA, pelas tabelas abaixo especificadas:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abatiá		9 a 11	12	9 a 11	12 a 13	14	9 a 13		14 a 15
Adrianópolis	18 a 20		14 a 17	18 a 20	14 a 17		14 a 20		
Agudos Do Sul	18 a 21	16 a 17		16 a 21			16 a 21		
Almirante Tamandaré	19 a 21	18	16 a 17	18 a 21		16 a 17	18 a 21	16 a 17	
Altamira Do Paraná	9 a 14		15 a 16	9 a 15	16		9 a 16		
Alto Paraíso	9 a 11	12	13	9 a 13	14		9 a 14		15 a 16
Alto Paraná	9 a 10	11	12 a 13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15 a 16
Alto Piquiri	9 a 13		14	9 a 14		15 a 16	9 a 15		16
Altônia	9 a 12	13		9 a 13	14	15 a 16	9 a 14	15	16
Alvorada Do Sul		9 a 10	11	9 a 10	11 a 12	13 a 14	9 a 12	13	14 a 15
Amaporã	9 a 10	11 a 12	13	9 a 13		14	9 a 14		15 a 16
Ampére	14 + 18 a 20	15 a 17		14 a 20			14 a 20		
Anahy	9 a 13	14		9 a 15		16	9 a 16		
Andirá		9 a 10	11	9	10 a 12	13 a 14	9 a 12	13	14 a 15
Ângulo	9 a 10	11	12 a 13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15 a 16
Antônio Olinto	18 a 21	16 a 17		18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Apucarana	9 a 11	12 a 13		9 a 13		14	9 a 14	15	16
Arapongas	9 a 10	11 a 12	13	9 a 12	13	14	9 a 14		15 a 16
Arapoti		12 + 18	13	12 a 13	18	14 a 17	12 a 13	14 + 18	15 a 17
Arapuã	12 a 13	14 + 19	18	12 a 14 + 19	15	16 a 18	12 a 15 + 19	16 a 18	
Araruna	9 a 13		14	9 a 14		15 a 16	9 a 15	16	
Araucária	18 a 21		16 a 17	18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Ariranha Do Ivaí	12 a 13	14 + 19	18	12 a 14 + 19	15	16 a 18	12 a 15 + 19	16 a 18	
Assaí	9	10 a 12	13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15 a 16
Assis Chateaubriand	9 a 13	14		9 a 14	15	16	9 a 15	16	
Astorga	9 a 10	11 a 12	13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15 a 16
Atalaia	9 a 10	11	12 a 13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15 a 16
Balsa Nova	18 a 21		16 a 17	18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Bandeirantes		9 a 10	11 a 12	9 a 11	12	13 a 14	9 a 13		14 a 15
Barbosa Ferraz	9 a 13		14	9 a 14	15	16	9 a 15	16	
Barra Do Jacaré		9 a 10	11	9 a 10	11 a 12	13 a 14	9 a 12	13	14 a 15
Barracão	18 a 21	15 a 17		15 a 21			15 a 21		
Bela Vista Da Caroba	18 a 20	14 a 17		14 + 18 a 20	15 a 17		14 a 20		
Bela Vista Do Paraíso		9 a 10	11 a 12	9 a 10	11 a 12	13 a 14	9 a 12	13	14 a 15
Bituruna	15 a 21			15 a 21			15 a 21		
Boa Esperança	9 a 13	14		9 a 14	15	16	9 a 15	16	
Boa Esperança Do Iguaçu	12 a 13 + 18 a 19	14 a 17		12 a 14 + 18 a 19	15 a 17		12 a 19		
Boa Ventura De São Roque	18 a 20		14 a 17	14 + 18 a 20	15 a 17		14 a 20		
Boa Vista Da Aparecida	12 a 13 + 18 a 19	14	15 a 17	12 a 14 + 18 a 19	15 a 17		12 a 19		
Bocaiúva Do Sul	18 a 21		16 a 17	18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Bom Jesus Do Sul	14 + 18 a 20	15 a 17		14 a 20			14 a 20		
Bom Sucesso	9 a 12	13		9 a 13	14	15 a 16	9 a 14	15	16
Bom Sucesso Do Sul	14 + 18 a 20	15 a 17		14 a 20			14 a 20		
Borrazópolis	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15 a 16	9 a 14	15	16

Braganey	12 a 14 + 19		15 a 18	12 a 15 + 19	16 a 18		12 a 19		
Brasilândia Do Sul	9 a 13		14	9 a 14		15 a 16	9 a 15		16
Cafeara	9	10	11	9 a 10	11 a 12	13 a 14	9 a 12	13	14 a 15
Cafelândia	12 a 13 + 19	14	18	12 a 15 + 19		16 a 18	12 a 19		
Cafezal Do Sul	9 a 12	13		9 a 14		15 a 16	9 a 14	15	16
Califórnia	9 a 11	12 a 13		9 a 13	14		9 a 14	15	16
Cambará		9 a 10	11	9	10 a 12	13 a 14	9 a 12	13	14 a 15
Cambé	9	10 a 11	12 a 13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15 a 16
Cambira	9 a 11	12 a 13		9 a 13	14		9 a 14	15	16
Campina Da Lagoa	9 a 14			9 a 15		16	9 a 16		
Campina Do Simão	18 a 21	16 a 17		18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Campina Grande Do Sul	18 a 21	17	16	18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Campo Bonito	12 a 13 + 18 a 19		14 a 17	12 a 14 + 18 a 19		15 a 17	12 a 19		
Campo Do Tenente	18 a 21	16 a 17		18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Campo Largo	19 a 21	18	16 a 17	18 a 21		16 a 17	18 a 21	16 a 17	
Campo Magro	19 a 21	18	16 a 17	18 a 21		16 a 17	18 a 21	16 a 17	
Campo Mourão	9 a 13		14	9 a 14		15 a 16	9 a 15	16	
Cândido De Abreu	12 a 13 + 19	18	14 a 17	12 a 13 + 18 a 19	14	15 a 17	12 a 14 + 18 a 19	15 a 17	
Candói	18 a 21	16 a 17		18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Cantagalo	18 a 20	15 a 17		18 a 20	15 a 17		15 a 20		
Capanema	12 a 13 + 18 a 19	14 a 17		12 a 14 + 18 a 19	15 a 17		12 a 19		
Capitão Leônidas Marques	12 a 13 + 18 a 19	14	15 a 17	12 a 14 + 18 a 19	15 a 17		12 a 19		
Carambeí	18 a 20		14 a 17	14 + 18 a 20	15 a 17		14 a 20		
Carlópolis		9 a 11	12	9 a 11	12 a 13	14	9 a 13	14	15
Cascavel	12 a 13 + 18 a 19		14 a 17	12 a 14 + 18 a 19		15 a 17	12 a 19		
Castro	18 a 20		14 a 17	18 a 20	14 a 17		14 + 18 a 20	15 a 17	
Catanduvas	18 a 20	14	15 a 17	14 + 18 a 20	15 a 17		14 a 20		
Centenário Do Sul		9 a 10	11	9 a 10	11 a 12	13 a 14	9 a 12	13	14 a 15
Cerro Azul	19 a 20	18	17	19 a 20	14 + 18	15 a 17	14 + 18 a 20	15 a 17	
Céu Azul	12 a 13 + 18 a 19		14 a 17	12 a 14 + 18 a 19	15 a 17		12 a 19		
Chopininho	14 + 18 a 20	15 a 17		14 a 20			14 a 20		
Cianorte	9 a 12	13		9 a 13	14	15 a 16	9 a 14	15	16
Cidade Gaúcha	9 a 10	11 a 12	13	9 a 13	14		9 a 14		15 a 16
Clevelândia	15 a 21			15 a 21			15 a 21		
Colombo	18 a 21		16 a 17	18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Colorado	9	10	11 a 12	9 a 10	11 a 12	13 a 14	9 a 13		14 a 15
Congoninhas	9	10 a 12	13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15 a 16
Conselheiro Mairinck	9	10 a 12	13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15 a 16
Contenda	18 a 21	16 a 17		18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Corbélia	12 a 14 + 19		15 a 18	12 a 15 + 19	16 a 18		12 a 19		
Cornélio Procopio	9	10 a 11	12	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15
Coronel Domingos Soares	15 a 21			15 a 21			15 a 21		
Coronel Vivida	14 + 18 a 20	15 a 17		14 a 20			14 a 20		
Corumbatai Do Sul	9 a 13		14	9 a 14		15 a 16	9 a 15	16	
Cruz Machado	18 a 21	16 a 17		16 a 21			16 a 21		
Cruzeiro Do Iguaçu	12 a 13 + 18 a 19	14 a 17		12 a 14 + 18 a 19	15 a 17		12 a 19		
Cruzeiro Do Oeste	9 a 11	12 a 13		9 a 14		15 a 16	9 a 14	15	16
Cruzeiro Do Sul	9	10 a 11	12	9 a 11	12 a 13	14	9 a 13		14 a 15
Cruzmaltina	9 a 13		14	9 a 14		15 a 16	9 a 14	15	16
Curitiba	18 a 21		16 a 17	18 a 21	16 a 17		16 a 21		
Curitúva	12	13	14	12 a 13	14	15 a 18	12 a 14	15 a 18	